

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77

PROJETO DE LEI № 025/2017

Tiradentes do Sul, RS, 14 de Setembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MU-NICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLA-BORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL.

**ALCEU DIEL,** Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com o município de Esperança do Sul para a troca de serviços de transporte de pacientes, principalmente em aproveitamento de vagas em veículos das municipalidades, para municípios de referência em atendimento de Saúde como Tenente Portela, Ijuí, Passo Fundo, Porto Alegre entre outros.

**Parágrafo único:** Poderão os municípios de comum acordo, estipular viagens, roteiros, horários, designar tipo de veículo, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto, pelo Executivo Municipal, no que couber

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, aos 14 dias de Setembro de 2017.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



Senhor Presidente,

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI № 025/2017

A proposição da matéria é competência do Executivo Municipal, o que reveste de legalidade a ação no que tange a origem do Projeto de Lei.

Visando uma melhor sistemática no deslocamento de veículos da municipalidade, principalmente quando do transporte de pacientes a hospitais e clínicas da Região e Capital do Estado, e em função que após reunião com os Chefes dos Poderes Executivo e Secretários Municipais da Saúde dos municípios de Esperança do Sul e Tiradentes do Sul, pode-se constatar da necessidade de um regramento com a finalidade de proporcionar um melhor atendimento a População das duas Comunidades, como a realização de um Convênio de mútua colaboração de quando no deslocamento de veículos das duas municipalidades, poderá haver um aproveitamento de vaga, a ser observado e controlado pelas Secretárias da Saúde dos dois municípios, sendo que a responsabilidade e despesas de deslocamento e outras como motorista, diárias, e/ou outras despesas, será do município cujo veículo estará sendo usado para o Transporte.

Visa também o presente Projeto de Lei, melhorar o atendimento e o transporte aos pacientes, pois dentro das possibilidades com este acordo, poderemos proporcionar a ida e a volta, com uma viagem pelo turno da manhã e outra pelo turno da tarde quando necessário, principalmente quando aos centros de referência para tratamento do câncer, traumatologia, cardiologia, urologia entre outros.

Ao tempo em que esperamos continuar contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes nossos elevados protestos de alta estima e permanente consideração, bem como solicitar regime de urgência na tramitação deste Projeto nessa Egrégia Casa.

Tiradentes do Sul, RS, 14 de Setembro de 2017.

## ALCEU DIEL

**Prefeito Municipal**